



Bruxelas, 29 de abril de 2015  
(OR. en)

8448/15

SOC 272  
EMPL 160

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte)/Conselho
n.º doc. ant.:	7183/15 SOC 176 EMPL 96
Assunto:	Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores – Nomeação de Salvatore PIRRONE, membro efetivo em representação da Itália, em substituição de Grazia STRANO, renunciante

---

1. O Secretariado-Geral do Conselho foi informado da renúncia ao mandato de Grazia STRANO, membro efetivo do Comité em epígrafe na categoria dos representantes dos Governos (em representação da Itália).
2. Nos termos do artigo 24.º do Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União, os membros efetivos e os membros suplentes são nomeados pelo Conselho.

3. Em conformidade com o procedimento habitual, o Governo da Itália apresentou a seguinte candidatura para o período remanescente do mandato, a saber, até 24 de setembro de 2016:

Salvatore PIRRONE

Direttore Generale DG Politiche Attive, I servizi per il lavoro e la formazione

Ministero del Lavoro e delle Politiche Sociali

Tel.: + 39706 46835500

Email: [DGpoliticheattive@lavoro.gov.it](mailto:DGpoliticheattive@lavoro.gov.it) / [spirrone@lavoro.gov.it](mailto:spirrone@lavoro.gov.it)

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
- a) adote, como ponto "A", a decisão do Conselho em anexo, que substitui um membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores; e
  - b) determine a publicação da decisão, para informação, no Jornal Oficial da União Europeia.

---

DECISÃO DO CONSELHO

de

que substitui um membro efetivo do  
Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União<sup>1</sup>, nomeadamente os artigos 23.º e 24.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela sua decisão de 25 de setembro de 2014<sup>2</sup>, o Conselho nomeou os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores para o período que termina em 24 de setembro de 2016.
- (2) Na sequência da renúncia ao mandato de Grazia STRANO, vagou um lugar de membro efetivo na categoria dos representantes dos Governos.
- (3) O Governo da Itália apresentou uma candidatura para o lugar que ficou vago,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

---

<sup>1</sup> JO L 141 de 27.5.2011, p. 1.

<sup>2</sup> JO C 338 de 27.9.2014, p. 21.

Artigo 1.º

Salvatore PIRRONE é nomeado membro efetivo do Comité Consultivo para a Livre Circulação dos Trabalhadores, em substituição de Grazia STRANO, pelo período remanescente do seu mandato, a saber, até 24 de setembro de 2016.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em

Pelo Conselho  
O Presidente

---